Prefeitura Munic. de Colorado do Oeste - RO

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	(a)	(b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.417.661,61
Pessoal Ativo	18.417.661,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	1.726.040,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	208.586,90	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	93.636,34	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
PACS e PSF PARECER 177/2003-TCE-RO	1.038.778,00	
Abono Constitucional e Férias, Licença Indenizadas Parecer 09/2013-TCE-RO	385.039,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.691.620,65	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.505.493,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	16.691.620,65	52,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.012.966,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.162.318,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.311.670,01	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Obs. Foram deduzido as Rec. do PACS e PSF da RCL e a Desp. Conf. Parecer Previo nº 177/03-TCE-RO

Forar

Tertuliano Pereira Neto

Chefe do Controle Interno

Mauro Nomerg

Sec. Mun Adm e Finanças

Marinalva Vieira Eva

Contadora - CRC-RO 006696/5-0

Josemar Beatto
Prefeito Municipal